

**COMISSÃO DE PARECERES**

**OBJETO:** Projeto de Lei de Iniciativa do Executivo n.º 29/2024, de autoria do Poder Executivo e Emenda Modificativa apresentada Pela Comissão.

**RELATÓRIO**

O projeto objeto do presente parecer tem por escopo “dispor sobre o uso do Cemitério Público Municipal, de serviços funerários e dá outars providências”.

A matéria em curso é de competência do Poder Executivo, estando devidamente delimitada a extensão do projeto de lei.

Consta ainda em anexo, justificativa.

Dessa forma, a Comissão de Pareceres exara o seguinte parecer:

**PARECER**

No que se refere ao projeto em análise, o mesmo é legal e constitucional, não havendo qualquer vício que impeça seu prosseguimento.

A emenda apresentada pela Comissão de Pareceres visa ajustar o projeto de lei aos ditames legais e aos princípios norteadores da Administração Pública, sendo legal e salutar.

Outrossim, quanto ao mérito, cabe aos Vereadores analisar, deliberar e votar, aprovando, ou não, o projeto e a Emenda apresentada.

Pelo exposto, a presente Comissão, manifesta-se favoravelmente à inclusão do Projeto de Lei de Iniciativa do Executivo n.º 29/2024 e sua respectiva Emenda na Ordem do Dia, para deliberação do Douto Plenário.

Dom Feliciano, 03 de junho de 2024.

  
**Cristiano José Studzinski**  
Presidente.

  
**Ivo Sidinei Lacerda da Silva**  
Membro.

  
**Celso Roberto Jeske**  
Secretário.

